

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÉRNO DO ESTADO

DECRETO N.º 47.976, DE 9 DE MAIO DE 1967

Cessa os efeitos nos atos que, de forma geral ou isoladamente, autorizam funcionários a terem exercícios em outras unidades.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e, considerando que a Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, vem se equipando a fim de melhor atender as suas finalidades.

Considerando ser do maior interesse público que se devam os trabalhos de orientação e assistência ao trabalhador a cargo do Departamento Estadual do Trabalho,

Considerando mais que, por força de convênio firmado com o Governo Federal, cabe à Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, a fiscalização da higiene e segurança do trabalho, dentro do Estado,

Considerando finalmente, ser altamente conveniente, o aproveitamento do pessoal já existente, em condições de bem executar o convênio,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam cessados os efeitos dos atos que, de forma geral ou isoladamente, autorizam funcionários integrantes das carreiras de médico, engenheiro e inspetor do trabalho, lotados em órgãos da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, a terem exercício em outras unidades do Estado, da União ou dos Municípios.

Parágrafo único — O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, a ocupantes de cargos isolados de igual denominação e aos servidores extranumerários com funções equivalentes.

Artigo 2.º — Os efeitos do artigo anterior só se tornarão efetivos, à medida que o Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio for expedindo os atos individuais, aclaratórios daquela condição.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de maio de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Ciro de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de maio de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 47.977, DE 9 DE MAIO DE 1967

Retifica a denominação e a referência do cargo autárquico que especifica e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 da Lei n.º 2.627, de 20 de janeiro de 1954,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificada para "Advogado Assessor", referência 83, a denominação e a referência do cargo de "Advogado Assistente", referência 79, do Quadro do Departamento de Águas e Esgotos, criado pelo Decreto n.º 34.644, de 30 de janeiro de 1959 e integrado na Tabela II, da Parte Permanente, do QDAE, pelo Decreto n.º 47.428, de 23 de dezembro de 1966. (Anexo n.º 1).

Artigo 2.º — O título do titular do cargo referido no artigo anterior será apostilado pelo Diretor Técnico do Departamento de Águas e Esgotos e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de maio de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Eduardo Riomey Yassuda

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de maio de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 47.978, DE 9 DE MAIO DE 1967

Dispõe sobre oficialização, para fins de inclusão no calendário turístico do Estado, a procissão de "Corpus Christi"

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando que compete à Secretaria e Estado dos Negócios do Turismo, nos termos do que dispõe a Lei n.º 8.663, de 25 de janeiro de 1967, apoiar todas as iniciativas que representem efetivo interesse turístico;

Considerando que "Festa de Corpus Christi", que se realiza na cidade de Matão, além de evidenciar o espírito cristão que predomina no povo daquela região, exalta, acima de tudo, a glória de Deus e merece, pelo louvor da iniciativa, todo apoio;

Considerando que a fé cristã, pelo apanágio desse povo e dessa cidade, transborda em exteriorização artística, através de magnificente e caprichosa ornamentação constituída por desenhos multicores que compõem e formam

## Palácio do Governo

### DECRETOS DE 9 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218 da C.L.F., em caráter excepcional, o afastamento de:

Egberto Acioli Freire, 29.º Promotor Público do Estado de São Paulo, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31 de dezembro de 1967.

José Alberto Montecarlo Cesar, Assistente Técnico extranumerário mensalista, ref. "51", lotado no Departamento de Produção Vegetal, Arlinda Monetta, Escriturária Assistente de Administração, extranumerária mensalista, ref. "31", lotada no Departamento de Cooperativismo, todos da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios do Turismo, até 31 de dezembro de 1967.

### DECRETOS DE 4 DO CORRENTE

Retificações do D.O. de 5 do corrente  
No decreto que concedeu, nos termos do artigo 339, item V, da C.L.F., a gratificação a elementos do Gabinete do Governador, para declarar que fica concedida etc. leia-se:

### DECRETO DE 8 DO CORRENTE

Retificando

O decreto de 4, publicado a 5 do corrente mês, que concedeu, nos termos do artigo 339, item V, da C.L.F., a gratificação a elementos do Gabinete do Governador, para declarar que fica concedida: aos srs.: Hélio Matta, Subchefe da Casa Civil para Assuntos de Audiências e Representação, Cônsul João Tabajara de Oliveira e Ennio Pesce, Asses-

sores Técnicos a gratificação de NCr\$ 500,00 para o primeiro e de NCr\$ 400,00 para os dois últimos, a partir de 1.2.67, correndo a despesa a conta da verba 4, item 0056; aos srs.: Antonio Holanda de Freitas, Orlando Brando Filinto, respectivamente Subchefes da Casa Civil para os Assuntos dos Municípios e Administração Geral e Nelson Marcondes do Amaral, Assessor Técnico, a gratificação de NCr\$ 500,00 aos dois primeiros e de NCr\$ 400,00 ao último, a partir de 1.2.67, correndo a despesa a conta da verba 4, item 0156, ficando sem efeito a atribuição ao sr. Daniel Paes, funcionário da Assembleia Legislativa do Estado.

### COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

Comite

Os funcionários cuja relação consta abaixo, deverão comparecer a sede da Comissão, à Avenida Rio Branco n.º 1278, a fim de retirarem as declarações de benefício de Risco de Vida e Saúde munidos da respectiva identidade, dia 16 do corrente, das 13.00 às 16.00 horas.

Nota: — Os funcionários que porventura não puderem comparecer pessoalmente, poderão por escrito, autorizar outra pessoa a retirar sua declaração.

Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Antonieta Abbate — 3767-61; Maria Amatécida Rezende Araújo — 48-62; Maria Cloniza da Costa Vieira — 49-63; Sérgio Macedo de Souza Nazareth — 391-62; José Pinto — 1537-66.

Secretaria dos Serviços e Obras Públicas

Ozorio José Lacerda — 2723-61; José Eugênio de Paula — 1747-60; Elio Brasil Martins — 2936-66; Geraldo Quaresma dos Santos — 2097-66; José Bonifácio Martins — 2193-66.

Secretaria da Agricultura

Antonio Menegatti — 1348-64; Fernando Brazão Nunes Faria — 637-63; Sílvia

Felix Bonfim — 658-66; Nelson Soares Piegas — 659-66; Pedro Ribeiro — 941-66; Flávio Zacharias Horta de Carvalho — 942-66; Neuza Smaniotto Simões — 1231-66.

Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social

Aniz Antônio Saadi — 970-60; Wilson de Souza Carvalho — 1992-60; Pedro de Toledo — 4973-60; Balbina Leite São João — 5243-60; Isolino Alves dos Santos — 11195-60; Horácio Pereira Bueno — 95-63; Elza Ferreira Goldman — 1030-66; Laurinda Pinheiro — 1259-66; Antonio Malaquias do Nascimento — 1370-66; José Plínio Guimarães — 1413-66; Nelson Forintano — 1414-66; Ilka Corvello Di Silvério — 1418-66; Lázaro Biondi — 1421-66; Mário Cândido de Oliveira Gomes — 1453-66; Thereza de Oliveira — 1462-66; Raymundo Vitorino Pereira — 1463-66; Tiyo Sakurai — 1517-66; Sharyne Marques Aguiar — 1545-66; Helena d' Jesus — 1565-66; Antonio Pereira de Souza Filho — 1569-66; Ophélia Aparecida dos Santos — 1571-66; Camila Borges — 1603-66; Waldete Alves da Silva — 1638-66; Paulo de Almeida Leme — 1643-66; Maria Modestina Pereira — 1645-66; Maria de Lourdes Carneiro — 1878-66; Eunice Buscarin Madaloso — 1879-66; Onete Catini Sobrinho — 1880-66; Saverio Annunziato — 1895-66; Oswaldo Ferreira da Cunha — 1896-66; Hilson Martins Pereira — 1897-66; Fernando de Oliveira — 1905-66; Anália Ribeiro Minozzi — 1923-66; Euzébio Constantino Miguel — 2002-66; Ami dos Santos Barbosa — 2005-66; Geraldo Fraga da Silva — 2051-66; Achilles dos Santos — 2056-66; Pedro Gonçalves Rodrigues — 2058-66; Josimar Rodrigues — 2044-66; José de Oliveira — 2075-66; José Ferreira Cardoso — 2066-66; João Lopes de Souza — 2067-66; Jerônimo Aarão da Silva — 2078-66; Isalino Alves — 2079-66; Hélio Silva — 2070-66; Ireno Teodoro da Conceição — 2071-66; Hélio Rodrigues dos Santos — 2072-66; Geraldo Tabiani — 2073-66; Domício

Adão de Silva — 2074-66; Ary Rufino da Silva — 2075-66; Alael Simplicio — 2076-66; Adilvo Alves dos Santos — 2077-66; Ermando Francisco de Oliveira — 2080-66; Ayrton Francisco Pereira Borrin — 2085-66; Paulo Amilton Scarabel — 2087-66; Annita Brandão de Mello — 2088-66; Serafini Timóteo da Silva — 2103-66; Luciano Arselmo de Paula — 2108-66; Antonio Meira Santos — 2109-66; Aracy Leone — 2110-66; Maria de Lourdes Ribeiro Siqueira — 2125-66; Rosa Rodrigues Nogueira — 2126-66; Omar Cândido de Azevedo — 2129-66; Cinira Gouveia Botão — 2141-66; Alice Graça — 2144-66; João Antonio Libanio — 2150-66; Rivalir Ricardo Gallau — 2201-66; João Sanches Gonzalez Filho — 2205-66; Alfredo de Freitas — 2496-66.

### Institutos Isolados de Ensino Superior

### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARILIA

Resumo de Contratos  
Contratante — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.  
Contratado — Professor Domingos Viggiani.

Função — Regente de Cadeira de Matemática e Estatística, em R.D.I.D.P.  
Fundamento Legal — Artigos 4.º e 9.º do Decreto n.º 41.982, de 3 de junho de 1963, combinado com o Decreto n.º 44.012, de 9-11-64, publicado no DO, 11-11-64.

Autorização do Secretário da Educação datada de 13-3-67 publicada no DO, de 11-3-67.

Vencimento — Valor da Ref. n.º VI + 140%, contendo as despesas por conta da verba Pessoal Variável, itens 0100 e 0115, do orçamento vigente desta Faculdade. Vigência — 365 dias, em prorrogação a partir de 12-11-67.

## IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

—//—

Diretor: Wandyck Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

—//—

### Telefones

Diretoria . . . . .	36-2539	Material . . . . .	36-2587
Gerência . . . . .	36-2752	Assinaturas e Arquivo . . . . .	36-2724
Contadoria . . . . .	36-2764	Oficina do Jornal . . . . .	36-2552
Expediente . . . . .	36-7931	Oficina de Obras:	
Secção do Pessoal . . . . .	36-6183	Chefia . . . . .	34-2985
Redação . . . . .	34-5810	Escritório . . . . .	36-7396
Tesouraria e Publicações . . . . .	36-2684	Oficinas . . . . .	36-7211
Revisão, Impressão e			
Manutenção . . . . .	36-6184		

### Venda avulsa

NÚMERO DO DIA . . . . .	NCr\$ 0,12
NÚMERO ATRASADO . . . . .	NCr\$ 0,15

### Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA      DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Anual . . . . .	NCr\$ 15,00
Semestral . . . . .	NCr\$ 7,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo. Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:  
RUA DA GLÓRIA N. 346

majestoso tapete ao longo de quilômetro e meio de extensão; Considerando que o espetáculo de comunhão social e religiosa provoca imenso afluxo de pessoas àquela cidade, traduzindo-se naquilo que se convencionou chamar de turismo temporário, cujo incentivo o Governo deseja promover;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica oficializada, para fins de inclusão no calendário turístico do Estado, a procissão de "Corpus Christi" que, anualmente, se realiza na cidade de Matão.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de maio de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Orlando Gabriel Zancaner

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de maio de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto